CANOAGEM

CBCa 021/2011

Curitiba, 31 de março de 2011.

Às

Entidades de Administração Desportiva Estadual e Entidades de Prática Desportiva filiadas

Assunto: Programa Bolsa-atleta

Prezados Senhores,

É com enorme satisfação que a Confederação Brasileira de Canoagem - CBCa recebeu do Ministério do Esporte a informação de que aproximadamente 200 atletas foram agraciados pelo Programa Bolsa Atleta, sendo uma das modalidades mais beneficiadas neste quesito pelo Governo Federal.

Atletas de categorias olímpicas e não olímpicas poderão a partir de 2011 dedicarem-se exclusivamente aos treinamentos graças a este benefício. Ocorre, todavia, que o sistema empregado para as ações promovidas com verbas públicas necessitam de cautela e rigor no empreendimento e isso às vezes pode causar constrangimentos face à morosidade e gerar equívocos. O atleta para conquistar o direito deverá obter os resultados previstos em lei para no ano seguinte poder solicitar as benesses do Bolsa-atleta. Caso seja contemplado, o atleta começará a receber o auxílio dois anos após a conquista.

Esse ínterim de aproximadamente 24 meses entre a conquista dos resultados que assegurará o direito ao Programa e o efetivo recebimento do auxílio financeiro, tem gerado certo desconforto ao Governo Federal e aos próprios atletas, pois muitos, por inúmeros motivos, deixam de praticar a modalidade, gerando fato impeditivo ao percebimento face ao completo descompasso entre o escopo precípuo almejado no Programa e a real situação de "ex-atleta".

Infelizmente, por falta de valores em sua formação, muitos ex-atletas deixam de informar ao

Governo Federal a sua real situação colocando em risco todo o Programa que atualmente pode ser

considerado como o maior auxílio governamental de todos os tempos empregado diretamente aos

atletas.

Por esse motivo, a Confederação Brasileira de Canoagem preocupada com a assiduidade nos

treinamentos dos atletas contemplados e devidamente cadastrados, vem, respeitosamente, solicitar

dignem-se as filiadas de informar a cada dois meses, através de relatório repassados para o e-mail

fabio@cbca.org.br, a real situação do canoísta apresentando também o seu respectivo plano de treino.

Caso isso não aconteça, a CBCa reserva-se ao direito de não fornecer certidões para o ano de

2012 às Entidades filiadas e Atletas cadastrados que não cumprirem com o dever legal de fiscalização do

Programa Bolsa Atleta.

Saudações canoísticas,

João Tomasini Schwertner

Presidente